|  |
| --- |
| **DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (16 a 22/12/2022)** |
| **Circuito Deliberativo** | **Processo** | **Unidade Autora** | **Assunto** | **Diretor****Relator** | **Resolução de Diretoria** | **Data**  | **Decisão** | **Votação** |
| 219/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.220893/2022-70 | SPG |  Prorrogação do prazo de Consulta Pública e alteração de data da Audiência Pública da proposta de revisão da Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, que estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, adotado no cálculo das participações governamentais.Unidade Autora: Superintendência de Participações Governamentais ()Diretor-Relator: Cláudio Jorge Martins de SouzaPrazo do Circuito: Normal - 5 dias úteis - 28 de dezembro de 2022 | Cláudio de Souza | 666/2022 | 22/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.220893/2022-70, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13/2022/SPG, resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a prorrogação do prazo da Consulta Pública n° 24/2022 por mais 120 (cento e vinte dias) dias, terminando em 09 de maio de 2023, e que a data de realização da respectiva Audiência Pública seja alterada para o dia 09 de junho de 2023. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 199/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.205878/2018-15, 48610.213594/2020-17 e 48610.217712/2020-66 | SFI | JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA | Daniel Vieira | 665/2022 | 22/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs [48610.205878/2018-15](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=116929&id_procedimento_atual=1102101&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=2433f5d63dfbb956e635003b1eaee846e6a787e711fac860b25c868bab20a226), [48610.213594/2020-17](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=981545&id_procedimento_atual=1102101&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=db2ee7e11d1bc116bab6cc9d801ec5640524f7b6b6ab88edc97252e56e06cf74) e [48610.217712/2020-66](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1102101&id_procedimento_atual=1102101&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=492eccf026826c63ec8f8d3de3adb001bdffe30d3f178d296b8ef9e988d36fd8), e com base no presente DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 74/2022/SFI-CREV/SFI ([2626639](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2838991&id_procedimento_atual=1102101&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=1722cb3d81ea2343fa4272b84a9f0df34db86eb27482d35f5e6392fffe28b7fc)) e nos DESPACHOS Nº 605/2022, 600/2022 e 259/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos **Produtores de Etanol Combustível** OLLIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A e USINA SERRA GRANDE S/A, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 197/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.217530/2020-95 e 48620.001108/2017-03 | SFI | JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA | Daniel Vieira | 664/2022 | 22/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs [48610.217530/2020-95](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1095104&id_procedimento_atual=1095104&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=15e95c8383b4a6441d762d4e93510303354325d7bcd9243926e778edf2358038) e [48620.001108/2017-03](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1418922&id_procedimento_atual=1095104&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=6e48bd647518aecae267386f1bc9a35d649035c06e19675c7a35eb461f57ea88), e com base no presente DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 75/2022/SFI-CREV/SFI ([2626701](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2839055&id_procedimento_atual=1095104&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=953ef3ce27ab3e96c7c9c0406fdb8027b0d49a71a7241961bdc3ebd470e396d2)) e nos DESPACHOS Nº 514/2022 e 396/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: 1. Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADE LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária;
2. Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis GOLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria n° 541/2019, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância e aplicação de pena pecuniária.
 | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 200/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.223620/2022-87 | SGP | Contratação de migração/atualização do Software TOTVS RM RH, incluindo serviços de manutenção, suporte técnico, operação assistida e serviços de hospedagem em nuvem | Rodolfo Saboia | 663/2022 | 22/12/2002 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.223620/2022-87, e tendo em vista o exposto no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 1/2022/SGP-CAP/SGP (SEI nº 2575401), na NOTA TÉCNICA Nº 70/2022/SGP-CAP/SGP/ANP-RJ (SEI nº 2575900), no Termo de Referência - Projeto Básico SGP-CAP (SEI nº 2574754), no Parecer nº 445/2022/SFO/ANP-RJ (SEI nº 2603241) e no Parecer nº 00364/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 02469/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 2660375), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a contratação, por inexigibilidade, conforme descrito na Solicitação de Aquisição de Bens e Serviços – SABS n º 146/2022 (SEI nº 2574574), de: i) migração/atualização do sistema TOTVS RH versão 10.60 para a versão 12.1.2209 (ou superior) com Operação Assistida de Analista II;ii) Serviços de customização do TOTVS RH para integração com o Active Directory (AD) da ANP;iii) mensalidade de serviços de manutenção e suporte tecnológico para 15 licenças light TOTVS RH, com direito à implantação de futuras versões;iv) SETUP CLOUD, Configuração e montagem do ambiente de nuvem para migração do Sistema TOTVS RH ev) Mensalidade de manutenção e suporte em ambiente CLOUD TOTVS. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 191/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.202548/2021-73, 48610.205645/2020-37, 48610.216749/2020-77, 48610.218222/2020-87, 48610.218636/2020-14, 48611.201848/2019-19 e 48610.211691/2020-75 | SFI | JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. | Daniel Vieira | 662/2022 | 21/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs [48610.202548/2021-73](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1274034&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=084ca0f046b7f8b45df95ea5491d534a101e1359a603fdcc028c606a9e097368), [48610.205645/2020-37](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=787179&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=7dc3b32992d53ec7db6506feb88fa867d44fd7e18bcf57bf1fd6b0bb2975e227), [48610.216749/2020-77](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1071341&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=44fd435ae4e3e516dc56f1b9f7015f9f50271645a1f96027bee9ea2d7bb3e16f), [48610.218222/2020-87](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1119343&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=4607e1ce4dc3a598d108c8d2b4e008bbc3ae3c37bda71a298ef29a2c4230cf0b), [48610.218636/2020-14](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=1135359&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=ab514ed77b936fe66cd9c4238db780b57b6b4e3f79ced88a90ac189c46f4a2f1), [48611.201848/2019-19](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=318746&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=53618d9aeedc29a8a19cbedf9d7aa0489ddaa4f8cdbad939e62a98ed6b10c22a) e [48610.211691/2020-75](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=932882&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=cf332056cbc6a58d46c78ba47c60eb637736e839080e8c2ccdac7cd08d853b29), e com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 71/2022/SFI-CREV/SFI ([2626397](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2838734&id_procedimento_atual=1071341&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=250aa7e4dc481ef3c1df1de966ec03b58f19b1d3567cb9adb27e07b8915acd48)) e nos DESPACHOS Nº 567/2022, 568/2022, 582/2022, 505/2022, 555/2022, 556/2022 e 571/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos **Revendedores Varejistas de Combustíveis** POSTO INTERPLANETÁRIO LTDA; POSTO DE GASOLINA NOVA ESPERANÇA LTDA; AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU DE ICARAÍ LTDA; MEU POSTO GASOLINA E SERVIÇOS LTDA; POSTO JARDIM PRIMAVERA LTDA; L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e POSTO DE SERVIÇOS FENIX PAVUNA LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 190/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.000786/2017-89, 48610.211685/2020-18, 48611.001327/2018-74, 48611.202396/2019-84, 48611.202410/2019-40, 48611.202615/2019-25 e 48650.200561/2019-05 | SFI | JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA | Daniel Vieira | 661/2022 | 21/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta dos processos nºs [48600.000786/2017-89](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=188538&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=cfbfff54ab2c25060d005c00c52ce79eec49f1bc2a5e00c86a18b2b1febbdeed), [48610.211685/2020-18](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=932749&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=afd93604ee76c763f2ddc8f73175bcbbcb2c5d7fb211b8ba774a493cb4f01fb7), [48611.001327/2018-74](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=347976&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=2c8a503a338ce67d91d8052e40defeca1b11f7c108391d9b3eded38bdfc87a61), [48611.202396/2019-84](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=354808&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=9d14108f15ea22990d3c49dd653d54cd58cfb3002875197194e0c693e5c9629b), [48611.202410/2019-40](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=356135&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=4e6d8f097776ef825064ff0c11e81078b5988526b082ee28b0285d5da633473d), [48611.202615/2019-25](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=367518&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=ead5b42de60a2bfca9be5c305c09942181dfe52ac81aa9fab64ebf5ac33ce45a) e [48650.200561/2019-05](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=344163&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=c50ae9a220d318380239726d803a93f702ef2d9af309ce5ea016ea97411f3942), e com base no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 67/2022/SFI-CREV/SFI ([2620475](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2832324&id_procedimento_atual=367518&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=aff5d3f0ff97a4d5a6369451b2d1b11c5cb35560a7413c2d16cb1219e807138f)), e nos DESPACHOS Nº 400/2022, 404/2022, 367/2022, 349/2022, 361/2022, 325/2022 e 326/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes: 1. Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO DE COMBUSTÍVEIS FENIX LTDA; POSTO AUTO SOBRAL LTDA; POSTO VIENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI; OLIVEIRA & COSTA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA; POSTO DE GASOLINA CANSANÇÃO LTDA e POSTO DAS PALMEIRAS LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária;
2. Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis DIAS E ALVARENGA LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria n° 314/2021, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância e aplicação de pena pecuniária.
 | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 189/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221669/2019-08 | SBQ | Definição do valor a ser pago pelo emissor primário (produtor e importador de biocombustíveis) ao SERPRO referente à utilização da ferramenta Plataforma CBIO em 2023 (4º período) | Daniel Vieira | 660/2022 | 21/12/2022 | Aprovar a expedição do despacho (SEI 2661324) estabelecendo o valor de R$ 4,00 (quatro reais) a ser pago pelo emissor primário (produtores e importadores de biocombustíveis) diretamente ao SERPRO por nota fiscal analisada pela Plataforma CBIO, a partir de 1º/01/2023, valor esse que se sujeita a reajuste assim que satisfeito o subitem 18.1.1 do Termo de Referência do Contrato nº 5.057-ANP-216.335/2019. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 195/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.007495/2014-50 | SGP | Nomeações/Exonerações de Cargo Comissionado na STI | Rodolfo Saboia | 659/2022 | 20/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.007495/2014-50, e no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 43/2022/SGP-CPP/SGP (SEI 2676395), resolve, por unanimidade entre os votantes: 1) Nomear DAVID FERNANDES FRANÇA no cargo comissionado de Coordenador Geral de Segurança e Redes, CCT V, exonerando-o do cargo comissionado de Assessor Técnico de Cybersegurança, CCT IV, na STI;2) Nomear HESLEY DA SILVA PY no cargo comissionado de Coordenador Geral de Sistemas, CCT V, exonerando-o do cargo comissionado de Assessor Técnico de Planejamento de TI, CCT IV, na STI;3) Nomear MAURO RICARDO DA SILVA no cargo comissionado de Coordenador Geral de Atendimento, CCT V, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Business Intelligence, CCT III, na STI;4) Nomear JOSE ESMERALDO BARRETO NETO no cargo comissionado de Coordenador de Execução de Contratos, CCT IV, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Execução de Contratos, CCT III, na STI;5) Nomear SAHID DE OLIVEIRA KIK no cargo comissionado de Coordenador de Aquisições de TI, CCT IV, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Aquisições de TI, CCT III, na STI;6) Nomear SILVIO ROBERTO PEREIRA no cargo comissionado de Coordenador de Projetos e Arquitetura, CCT III, na STI; 7) Alterar a nomenclatura e as atribuições do cargo comissionado ocupado pelo servidor FABIANO SOUZA DA SILVA de Assessor de Infraestrutura e Operações de TIC, CCT IV, para Coordenador de Infraestrutura Aplicada, CCT IV. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 196/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.218693/2021-76 | SDP | Analisar o requerimento apresentado pela 3R Petroleum Offshore S.A. (3R Petroleum), para aprovação das garantias de descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do Campo de Papa-Terra na modalidade seguro garantia | Daniel Vieira | 658/2022 | 19/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.218693/2021-76, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 38/2022/SDP e na Nota Técnica nº 245/2022/SDP/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes:I) aprovar a apólice de seguro garantia emitida pela BTG Pactual Seguros S/A, apresentada pela 3R Petroleum Offshore S.A., no montante de R$ 1.166.186.440,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) como instrumento de garantia financeira de descomissionamento para o ano de 2022 para o Campo de Papa Terra;II) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor das garantias financeiras de descomissionamento, por meio do Modelo de Aporte Progressivo conforme a Resolução ANP nº 854/2021; eIII) a ANP se reserva no direito de revisar a apólice de seguro garantia ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 188/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.211147/2021-12 | SDP | Atualização de garantia financeira para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás do campo Rabo Branco (Contrato de Concessão nº 48610.009198/2005-58) | Daniel Vieira | 657/2022 | 19/12/1022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.211147/2021-12, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 19/2022/SDP e Nota Técnica nº 185/2022/SDP/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes:I) Aprovar a Garantia Corporativa apresentada pela PETROM PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do campo Rabo Branco (Contrato de Concessão nº 48610.009198/2005-58), no valor de R$253.870,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais), referente à atualização anual de 2022.II) Determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, valor da garantia por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Resolução ANP nº 854/2021.III) A ANP se reserva o direito de revisar a Garantia Corporativa e os valores a serem aportados, ou de exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 187/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.216964/2022-30 | SDP | Apresentação de modalidade de garantias financeiras para o descomissionamento referente aos campos: Iraúna, João de Barro, Arribaçã, Rolinha e Galo de Campina. Contratos de Concessão: nº 48610.007067/2017-70 (Iraúna), nº 48610.009509/2003 (BT-POT-16) - João de Barro, nº 48610.009227/2002 (BT-POT-10) BT-POT-10A | Daniel Vieira | 656/2022 | 19/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.216964/2022-30, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 33/2022/SDP e na Nota Técnica nº 244/2022/SDP/ANP-RJ, resolve, por unanimidade entre os votantes:I) Aprovar as três Cartas de Crédito apresentadas pela Níon Energia S.A. como instrumentos de garantia financeira de descomissionamento para o ano de 2022 dos Campos: Iraúna no valor de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o Contrato nº 48610.007067/2017-70; João de Barro no valor de R$ 1.388.580,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com o Contrato nº 48610.009509/2003 e para os campos de Arribaçã, Galo de Campina e Rolinha, no valor de R$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais), de acordo com o Contrato nº 48610.009227/2002, respectivamente; totalizando o valor de R$ 2.091.330,00 (dois milhões, noventa e um mil trezentos e trinta reais) em garantias.II) Determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, valor da garantia por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Resolução ANP nº 854/2021.III) A ANP se reserva no direito de revisar as Cartas de Crédito e os valores a serem aportados, ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 201/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.004191/2018-64 | DIR IV | Retificação da Resolução de Diretoria nº 643/2022 | Cláudio de Souza | 655/2022 | 16/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.004191/2018-64, e com base no Despacho nº 321/2022/SPL/ANP-RJ (SEI nº [2645761](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2859383&id_procedimento_atual=213962&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=565276523c2f680c3cca2295e25a597ed7f91d258779c31309c506b1a6255f19)), resolve, por unanimidade entre os votantes:Aprovar a retificação da Resolução de Diretoria nº 643/2022 (SEI nº [2682393](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2898637&id_procedimento_atual=213962&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=3bcc5dfec43651f09124d508518594a35457d4c265564e0d588934e4de57fcc3)), conforme o disposto no Despacho nº 321/2022/SPL/ANP-RJ (SEI nº [2645761](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2859383&id_procedimento_atual=213962&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=565276523c2f680c3cca2295e25a597ed7f91d258779c31309c506b1a6255f19)), nos seguintes termos:(i) aprovar a nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente;(ii) aprovar a Súmula da Audiência Pública nº 21/2022, que será publicada no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>;(iii) aprovar as planilhas contendo as contribuições recebidas durante a Consulta e Audiência Públicas nº 21/2022 e as deliberações da ANP, que serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>;(iv) autorizar o envio da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente, bem como dos documentos que subsidiaram suas alterações ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81/2018;(v) autorizar a publicação do comunicado da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente no Diário Oficial de União e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do Art. 4º da Resolução ANP nº 18/2015, após o prazo determinado na Instrução Normativa TCU nº 81/2018;(vi) autorizar a publicação dos demais documentos aprovados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>, quando da publicação do edital; e(vii) autorizar a aplicação dos novos modelos de seguro-garantia e carta de crédito, aprovados na revisão do edital da Oferta Permanente, para as novas apólices e cartas de crédito emitidas no âmbito de contratos de concessão e partilha oriundos de rodadas anteriores a 31 de Dezembro de 2022, a partir da data da publicação desta decisão; e(viii) autorizar a aplicação dos novos modelos de seguro-garantia e carta de crédito, apresentados pela Superintendência de Exploração nesta Proposta para deliberação da Diretoria Colegiada, para as novas apólices e cartas de crédito emitidas no âmbito dos contratos que não exigem a correção do valor monetário do PEM pelo IGP-DI, a partir da data da publicação desta decisão. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 194/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.011537/2016-19 | SGP | Nomeações de cargo comissionado na SFO | Rodolfo Saboia | 654/2022 | 16/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.011537/2016-19, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 40/2022/SGP-CPP/SGP (SEI [2643133](https://sei.anp.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=2856555&id_procedimento_atual=585847&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000283&infra_hash=a956393c9fb3511ee16a6ef7ab30321561641d908db3274d479d478dac0e1ec0)), resolve, por unanimidade entre os votantes:I) nomear EDSON DE PAULA CANDIDO no cargo comissionado de Assistente Operacional Financeiro, CAS II, na SFO; eII) nomear CELSO MIGUEL CATARINO RIBEIRO no cargo comissionado de Coordenador de Conformidade de Registro de Gestão, CCT III, na SFO. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |
| 185/2022/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.210958/2020-1 | STI | 2º aditamento ao Contrato nº 9.064/20, para prestação de Serviços de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de Tecnologia da Informação (Service Desk) | Rodolfo Saboia | 653/2022 | 16/12/2022 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.210958/2020-15, no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 18 (SEI nº 2638714), na NOTA TÉCNICA Nº 109/2022/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI nº 2598816) e no Parecer nº 466/2022/SFO/ANP-RJ (SEI nº 2641429), resolve, por unanimidade entre os votantes:Aprovar a prorrogação do Contrato nº 9.064/20, firmado com a MI Montreal Informática S.A., por até 12 meses, mantidos os moldes vigentes, com previsão de posterior repactuação de preços. | DGDIR 1DIR 2DIR 3DIR 4 |